PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 082
PROJETO DE LEI... 083/88
AUTORIA... Executivo
APUCARANA
.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EM 21/12/88

L E I Nº 078/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel ao RECANTO DA CRIANÇA "ALLAN KARDEC", para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE .

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar RECANTO DA CRIANÇA "ALLAN KARDEC", de Apucarana, o imóvel constituído pelas datas de terras nºs 1, 2, 5, 6, 7, 8, 20 e 21, da Quadra nº 01, da Planta da Vila Izabel, nesta cidade, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção da sede da entidade.

Art. 3º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

§ ÚNICO - Também sofrerá pena de revogação e reversão automática ao Patrimônio Municipal, se houver dissolução da entidade ou desvirtuamento de suas finalidades.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração